



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 7 ao Projeto de Lei Nº 11/2025

EMENDA ADITIVA

ADICIONA o parágrafo 5º ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 11/2025, que "*Institui, no âmbito da administração direta e da indireta do Município de Mogi Mirim, o Plano de Demissão Voluntária (PDV), e dá outras providências*".

Emenda Aditiva:

"§ 5º A rescisão contratual tratada nesta lei será devidamente homologada pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Mogi Mirim – SINSEP.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 24 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 1E52-5DJ0-TN2S-4CFU



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo garantir a melhor assistência ao servidor que venha a aderir o PDV.

As análises dos pedidos de adesão ao PDV devem ser feitas com a participação do sindicato da categoria, visando verificação pormenorizada das verbas rescisórias e demais direitos a que o servidor faz jus, de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1E52-5DJ0-TN2S-4CFU



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1E525DJ0TN2S4CFU>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1E52-5DJ0-TN2S-4CFU

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1E52-5DJ0-TN2S-4CFU